**PROJETO DE LEI Nº 007/25, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

*Autoriza a cedência de servidor público à Sociedade Beneficente Nossa Senhora de Fátima e dá outras providências.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, por até 40h semanais, um servidor no cargo de Enfermeiro para a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, inscrita no CNPJ sob nº 03.246.978/0001-26, com ônus para a origem, visando a contribuição do município ao atendimento aos munícipes.

 **Art. 2º** A cedência autorizada por esta Lei será pelo período de 12 (doze) meses, sendo prorrogada automaticamente por iguais e sucessivos períodos enquanto houver o interesse público e se nenhuma das partes se manifestar, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu término.

**Art. 3º** O servidor cedido realizará também, e sem remuneração acrescida por se tratar de serviço de relevante interesse público, o acompanhamento e fiscalização do convênio nº01/2018 firmado com aquela entidade.

 **Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

 Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

**RUDIMAR ARGENTON**

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI**

Senhor Presidente

 Senhores Vereadores

 O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação, visa obter autorização para cedência de um servidor no cargo de Enfermeiro para a Sociedade Beneficente Nossa Senhora de Fátima, por até 40 horas semanais.

É de conhecimento público que este município já repassa recursos financeiros para manutenção de atividades do Hospital local, assim como também repassa recursos financeiros para a oferta de serviços médicos diretamente à população, inclusive, alguns deles especializados.

Até o final de dezembro de 2024, com base na Lei Municipal nº2.282/2018, o município mantinha cedido um servidor no cargo de Enfermeiro naquela instituição porém, com a transição de mandato eletivo, o mencionado servidor foi requisitado, conforme Ofício nº195/2024, para retornar às suas atividades na Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento a contar de 02/01/2024, ficando a critério do novo governo novas decisões sobre o tema.

 Com isso e entendendo que a cedência trazia bons resultados ao atendimento da população naquela casa de saúde, resolvemos encaminhar novamente para essa Egrégia Câmara pedido de autorização para nova cedência.

Com a cedência que buscamos, o enfermeiro a ser cedido realizará também o acompanhamento e fiscalização do convênio nº01/2018 firmado com aquela entidade.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**RUDIMAR ARGENTON**

Prefeito Municipal